

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 11/01/2018

“Dispõe sobre o reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal; Altera a Tabela de Vencimentos e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida o reajuste no percentual de 6,81 % (*seis vírgula oitenta e um décimos*) a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal e alterada a tabela de vencimentos da respectiva classe.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal passa a vigorar nos termos do constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogada a tabela anteriormente estabelecida, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Pouso Alto, 11 de Janeiro de 2018

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	1.657,37	1.740,24	1.827,25	1.918,61	2.014,54	2.115,27	2.221,04	2.332,09	2.448,69	2.571,13	2.699,68	2.834,67

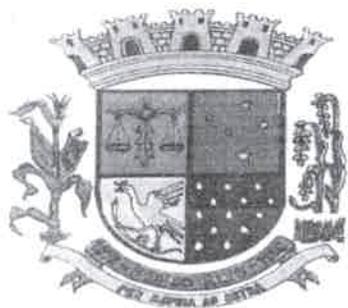
Tabela em vigor a partir de janeiro/2018



Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: ***“Dispõe sobre o reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal; Altera a Tabela de Vencimentos e dá outras providências”.***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 11/01/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa ***“Dispõe sobre o reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal; Altera a Tabela de Vencimentos e dá outras providências”.***

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de promover o reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal em atendimento aos ditames previsto no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e nos termos do anúncio pelo MEC – Ministério da Educação .

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo da referida classe.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Considerando que é dispensável a apresentação de impacto financeiro, para realizar o reajuste, eis que a medida adotada é para atender normativo com hierarquia em âmbito Nacional, previsto no 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa do reajuste salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal, com o escopo de corrigir a defasagem existente.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Pouso Alto, 11 de Janeiro de 2018



Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 11
Data: 12/01/2018 Horário: 16:33
Administrativo -



Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto